DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 56
Licitações e Contratos 58
Dispensas - Aviso de Abertura 58
Errata 58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 971 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 23 de Setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos l, II, III, IV e V que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1.º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2.º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, objetivos, justificativas, indicadores, ações, metas e valores.

§ 3.º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Indicadores, a Unidade de medida que verifica quanto o resultado foi alcançado;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2.º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3.º A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações no Plano Plurianual será de iniciativa do Poder Executivo e poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual, Lei

Específica ou de créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanhem as previsões da programação financeira;

II- Alterar o órgão responsável por programas e ações;

III- Alterar os indicadores de programas e respectivas metas, desde que tais mudanças não alterem a lei orçamentária anual.

IV- Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa, mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa, e;

V- Alterar as medidas das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 6.º As prioridades anuais da Administração Municipal serão compatibilizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7.º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8.º A avaliação da execução do Plano Plurianual 2026-2029 será feita por cada órgão responsável por seu respectivo programa.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	30.269.600,00	31.908.100,00	33.912.000,00	37.109.000,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.500,00	1.394.100,00	1.501.000,00	1.620.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	1.198.500,00	1.254.100,00	1.346.000,00	1.450.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	160.000,00	164.200,00	174.500,00	185.700,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	104.000,00	109.200,00	114.500,00	120.700,00
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	70.000,00	73.000,00	76.000,00	80.000,00
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.200,00	2.500,00	2.700,00
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	56.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	56.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	775.000,00	830.000,00	885.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	750.000,00	775.000,00	830.000,00	885.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	680.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	680.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	236.500,00	257.700,00	279.000,00	310.300,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	236.500,00	257.700,00	279.000,00	310.300,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	236.500,00	257.700,00	279.000,00	310.300,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00
1119.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	52.000,00	57.200,00	62.500,00	69.000,00
1119.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	52.000,00	57.200,00	62.500,00	69.000,00
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00
1119.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	33.000,00	35.000,00	38.000,00
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	131.000,00	140.000,00	155.000,00	170.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	116.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	116.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	116.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	376.500,00	381.500,00	425.000,00	450.000,00
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	361.500,00	361.500,00	400.000,00	420.000,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	361.500,00	361.500,00	400.000,00	420.000,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	361.500,00	361.500,00	400.000,00	420.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	361.500,00	361.500,00	400.000,00	420.000,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.486.100,00	30.045.500,00	31.893.000,00	34.940.000,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.520.500,00	23.717.500,00	24.918.000,00	27.326.000,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	20.920.000,00	22.021.000,00	23.122.000,00	24.223.000,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.900.000,00	22.000.000,00	23.100.000,00	24.200.000,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	380.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	380.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	380.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	380.000,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	855.500,00	912.500,00	970.000,00	1.031.000,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	855.500,00	912.500,00	970.000,00	1.031.000,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.000,00	7.500,00	8.000,00	9.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	7.000,00	7.500,00	8.000,00	9.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00	68.000,00	70.000,00	75.000,00
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	65.000,00	68.000,00	70.000,00	75.000,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	10.000,00	12.000,00	15.000,00	17.000,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	73.500,00	75.000,00	77.000,00	80.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	73.500,00	75.000,00	77.000,00	80.000,00
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	236.000,00	252.000,00	268.000,00	287.000,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	66.000,00	70.000,00	74.000,00	80.000,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	66.000,00	70.000,00	74.000,00	80.000,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	50.000,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00	54.000,00	57.000,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	118.000,00	120.000,00	125.000,00	1.320.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	118.000,00	120.000,00	125.000,00	1.320.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	118.000,00	120.000,00	125.000,00	1.320.000,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	11.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	11.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1719.61.0.0.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.600.600,00	4.928.000,00	5.525.000,00	6.114.000,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.242.600,00	4.546.000,00	5.101.000,00	5.656.000,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.700.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.700.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.600,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	12.600,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	10.000,00	12.000,00	14.000,00	18.000,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	10.000,00	12.000,00	14.000,00	18.000,00
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	10.000,00	12.000,00	14.000,00	18.000,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	215.000,00	225.000,00	250.000,00	265.000,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	215.000,00	225.000,00	250.000,00	265.000,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	215.000,00	225.000,00	250.000,00	265.000,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	103.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	103.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.365.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.365.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.365.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.365.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	37.000,00	40.000,00	44.000,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.5.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.2.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
1999.07.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.07.0.1.00.00	DISPONIBIL.RECURSOS FUNDO SOCIAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	29.500,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	29.500,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	29.500,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.669.600,00	-4.910.600,00	-5.221.400,00	-5.532.200,00
9200.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.0.0.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.669.600,00	-4.910.600,00	-5.221.400,00	-5.532.200,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.669.600,00	-4.910.600,00	-5.221.400,00	-5.532.200,00
TOTAL		25.600.000,00	26.997.500,00	28.690.600,00	31.576.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.

- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.

- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Aprimorar a estrutura e o funcionamento do processo legislativo municipal, promovendo eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

Justificativa: O fortalecimento do processo legislativo municipal é essencial para garantir a efetividade da representação política e a qualidade das leis locais. Melhorar a gestão legislativa contribui para decisões mais informadas, maior controle social e mais eficiência na utilização dos recursos públicos.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal; Cidadãos de Vitória Brasil interessados na atividade legislativa; Órgãos públicos e entidades que interagem com o poder legislativo local.

Estratégia: Modernização dos procedimentos internos da Câmara, com ênfase na digitalização e na transparência; Capacitação contínua dos agentes envolvidos no processo legislativo; Fortalecimento dos canais de participação cidadã, como audiências públicas, ouvidoria e portal legislativo; Integração tecnológica entre os setores administrativos e legislativos da Casa

Restrição:

Gestor: Presidente da Câmara

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	933.000,00	975.000,00	1.030.000,00	1.065.000,00	**4.003.000,00**

Indicador: Sessões a Realizar
Sigla: QTD
Descr.Uni.Medida: QUANTIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	25	25	

Indicador: Demanda dos Serviços
Sigla: UUN
Descr.Uni.Medida: UNIDADES ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0002 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a aproximação com a população na busca de soluções para os problemas do município, além de promover mudanças visando o melhor atendimento aos munícipes.

Justificativa: O programa busca melhorar a organização da prefeitura, garantir o bom uso dos recursos públicos e fortalecer o planejamento, a transparência e a participação da população. Em um município pequeno como Vitória Brasil, uma gestão eficiente é fundamental para oferecer serviços de qualidade e cumprir as obrigações legais.

Público Alvo: Autoridades municipais, além da população em geral.

Estratégia: Adotar práticas de gestão moderna e integrada com a população, promovendo uma administração eficiente, acessível e alinhada às necessidades da população.

Restrição:

Gestor: Prefeito Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	540.000,00	560.000,00	590.000,00	620.000,00	**2.310.000,00**

Indicador: Demanda dos Serviços
Sigla: UUN
Descr.Uni.Medida: UNIDADES ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar sistemas de gestão integrada e digitalização de processos; Capacitar servidores municipais em gestão pública moderna; Promover ações de transparência ativa e controle social; Estabelecer indicadores de desempenho e metas para todas secretarias.

Justificativa: Atender às demandas crescentes por serviços públicos de qualidade; Aprimorar os processos administrativos e a gestão de recursos públicos; Alinhar as práticas de gestão à legislação vigente e aos princípios da boa governança.

Público Alvo: SECRETARIAS E POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: Diagnósticos e planejamento; Implantação de tecnologia e digitaização; Capacitaçao e Cultura Organizacional.

Restrição:

Gestor: Prefeito Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.345.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	**14.445.000,00**

Indicador: Demanda de Atendimentos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Implantar Estação Fotovoltáica
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	1	1	

Indicador: Construção de Cemitério e Velório
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	2	1	1	1	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0004 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Gerenciar eficientemente os encargos financeiros do município, assegurando o pagamento de dívidas, tributos, amortizações, precatórios e demais obrigações legais, sem comprometer os investimentos em políticas públicas essenciais.

Justificativa: A gestão dos encargos financeiros é fundamental para manter a regularidade fiscal do município, cumprir com a legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e preservar a capacidade de investimento em serviços públicos essenciais. O controle rigoroso e transparente desses encargos fortalece a credibilidade da administração perante a população e os órgãos fiscalizadores.

Público Alvo: Administração Pública Municipal

Estratégia: Estimar e registrar todas as obrigações financeiras até 2029. Prever reservas orçamentárias e cronogramas de pagamentos.

Restrição:

Gestor: Secretaria de Finanças

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.187.000,00	1.255.000,00	1.330.000,00	1.395.000,00	**5.167.000,00**

Indicador: Regularidade no pagamento de precatórios
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Cumprimento dos limites da LRF
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Parcelamento de Dívidas Previdenciária
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Obrigações Tributárias
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0005 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Objetivo: Expandir e qualificar os serviços de assistência social no município, assegurando atendimento integral às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Justificativa: O município tem atendido às necessidades do seu público-alvo, no entanto, é necessário uma vigília e acompanhamento permanente bem de perto das situações de cada morador em situação de risco.

Público Alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza; Pessoas em situação de rua; Idosos e pessoas com deficiência em vulnerabilidade; Crianças e adolescentes em risco social; Mulheres em situação de violência.

Estratégia: Montagem de equipe de profissionais capacitada a atender às demandas sociais do município, contribuindo diretamento com os objetivos de desenvolvimento sustentáveis da ONU.

Restrição:

Gestor: Responsável pelo setor assistencial

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.699.800,00	2.830.000,00	3.015.000,00	3.180.000,00	**11.724.800,00**

Indicador: Número de famílias atendidas pelo CRAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
48	40	47	45	42	40	

Indicador: Cobertura do serviço de acolhimento institucional
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Crianças e Adolescentes em situação de risco
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	5	9	8	6	5	

Indicador: Idosos em vulnerabilidade social
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	

Indicador: Famílias Inscritas no CadUnico
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
310	200	290	250	220	200	

Indicador: Reforma do CRAS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0006 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL

Objetivo: Atendimento em saúde à toda população através do SUS.

Justificativa: Vitória Brasil-SP enfrenta desafios relacionados ao acesso e qualidade dos serviços de saúde. O fortalecimento da atenção básica, com foco na prevenção e no atendimento humanizado, é essencial para evitar agravamentos de doenças e promover bem-estar. A implementação deste programa responde às necessidades locais apontadas em diagnósticos epidemiológicos e sociais.

Público Alvo: População geral do município

Estratégia: Articulação entre Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social;
Implantação de sistema informatizado de prontuário eletrônico;
Criação de grupos comunitários de promoção à saúde (ex: mulheres, idosos, diabéticos)

Restrição:

Gestor: Secretaria da Saúde

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.829.900,00	6.131.000,00	6.442.000,00	6.853.000,00	**25.255.900,00**

Indicador: Taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Atendimentos realizados por equipe de saúde da família
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: FAMÍLIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
200	300	200	220	250	300

Indicador: Percentual de vacinas aplicadas conforme calendário nacional
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
70	90	75	80	85	90

Indicador: Taxa de Assistência de MAC e Hospitalar
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	60	50	55	55	60

Indicador: Garantia acesso à Saúde Bucal
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	80	60	65	70	80

Indicador: Fiscalização em Vigilância Sanitária
Sigla: QTD
Descr.Uni.Medida: ESTABELECIMENTOS VISITADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
300	400	320	350	370	400

Indicador: Monitoramento em Vigilância Epidemiológica
Sigla: QTD
Descr.Uni.Medida: IMÓVEIS VISITADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
50	70	50	60	65	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador:	**Construir Garagem para Ambulâncias**
Sigla:	UND
Descr.Uni.Medida:	UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir acesso universal à educação básica com infraestrutura adequada;
Integrar tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem;
Formar e valorizar profissionais da educação.

Justificativa: Município obtém bons números educacinais na educação básica, e todo trabalho deve ser voltado na busca de melhorar ainda mais tais indicativos.

Público Alvo: Alunos, educadores, sociedade civil organizada

Estratégia: Aprimorar laboratórios de informática e acesso à internet em todas as escolas;
Criar programas de formação continuada para docentes com foco em metodologias ativas e uso de tecnologia;
Desenvolver ações de inclusão para alunos com deficiência (salas de recursos, materiais adaptados, profissionais especializados);
Estabelecer parcerias de tecnologia para projetos educacionais;
Monitorar indicadores de aprendizagem.

Restrição:

Gestor: Secretário de Educação

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.752.800,00	5.918.000,00	6.170.000,00	6.445.000,00	**24.285.800,00**

Indicador: Taxa de alfabetização na idade certa
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educaçãso Básica
Sigla: Indice
Descr.Uni.Medida: Evolução do IDEB

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5,8	6,8	6	6,5	6,8	6,8	

Indicador: Escolas de Tempo Integral
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
25	100	50	75	85	100	

Indicador: Taxa de analfabetismo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
18	10	15	14	12	10	

Indicador: Bolsas de estudos concedidas
Sigla: UNID
Descr.Uni.Medida: Alunos Atendidos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Turma de reforço
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	6	5	6	6	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0008 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Promover o desenvolvimento territorial por meio da melhoria da mobilidade urbana, rural e da infraestrutura viária, garantindo o direito à locomoção com segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Justificativa: A mobilidade é um direito social que influencia diretamente a qualidade de vida da população. Nas áreas urbanas e rurais, a precariedade do transporte público e da infraestrutura limita o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção e o acesso a mercados.

Público Alvo: População em geral

Estratégia: Levantamento técnico permanente visando detectar as reais necessidades do setor de transporte por vias urbanas e rurais.

Restrição:

Gestor: Setor de serviços gerais

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.495.200,00	2.600.000,00	2.780.000,00	2.900.000,00	**10.775.200,00**

Indicador: Estradas Rurais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Estradas rurais em boas condições

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Atendimento da Demanda dos Serviços
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Demanda dos Serviços

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Aquisição de Veículos e Equipamentos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	1	1	1	1	

Indicador: Construir o Portal da Cidade
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	1	1	

Indicador: Construir Fonte na Praça Central
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	1	1	1	

Indicador: Construção de Concha Acústica
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	1	1	

Indicador: Recapeamento Asfáltico
Sigla: KM
Descr.Uni.Medida: KILOMETROS PAVIMENTADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador:	**Pavimentação Asfáltica**					
Sigla:	KM					
Descr.Uni.Medida:	QUILÔMETROS					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
55	57	55	55	56	57	
Indicador:	**Construção de Ponte Córrego do Veadão**					
Sigla:	UND					
Descr.Uni.Medida:	UNIDADE					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	1	0	0	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0009 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover práticas agrícolas sustentáveis e a preservação ambiental no município, garantindo segurança alimentar, conservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida rural.

Justificativa: Vocação agrícola local: Vitória Brasil é um município com forte perfil agropecuário, tornando essencial o incentivo à produção sustentável.

Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais locais;
Órgãos ambientais e técnicos municipais

Estratégia: Buscar apoio de programas estaduais e federais de incentivo à agricultura sustentável; engajamento comunitário com os agricultores buscando uma produção sustentável respeitando o meio amabiente.

Restrição:

Gestor: Secretaria da Agricultura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	773.000,00	820.000,00	860.000,00	900.000,00	**3.353.000,00**

Indicador: **Atendimento da Demanda dos Serviços**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Demanda dos Serviços

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0010 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS

Objetivo: Expandir o acesso da população a atividades esportivas, de lazer e manifestações culturais, garantindo inclusão social, saúde, cidadania e valorização da identidade local.

Justificativa: O município detém boas praças esportivas, e o esporte e lazer são reconhecidos como promotores da saúde física, mental e da inclusão.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, Idosos e grupos da terceira idade, Artistas, coletivos culturais e esportistas locais, Comunidade em geral.

Estratégia: Articular ações com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para ampliar o alcance das atividades. Utilizar escolas, unidades básicas de saúde e centros esportivos como pontos de apoio para ações culturais e esportivas.

Restrição:

Gestor: Setor de Esportes e Lazer

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.400.000,00	1.470.000,00	1.550.000,00	1.700.000,00	**6.120.000,00**

Indicador: Atendimento da Demanda dos Serviços
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Demanda dos Serviços

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	0	

Indicador: EVENTOS A REALIZAR
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO.
Justificativa: Reserva de recurso orçamentário visando contrapartidas em convênios.
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO
Estratégia: Reserva para fazer frente a novos projetos
Restrição:
Gestor: Prefeito Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	644.300,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	**3.044.300,00**

Indicador: **Porcentual da RCL**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
25.600.000,00	26.759.000,00	28.267.000,00	29.858.000,00	**110.484.000,00**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Aprimorar a estrutura e o funcionamento do processo legislativo municipal, promovendo eficiência administrativa, transparência e participação cidadã.

Justificativa: O fortalecimento do processo legislativo municipal é essencial para garantir a efetividade da representação política e a qualidade das leis locais. Melhorar a gestão legislativa contribui para decisões mais informadas, maior controle social e mais eficiência na utilização dos recursos públicos.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal; Cidadãos de Vitória Brasil interessados na atividade legislativa; Órgãos públicos e entidades que interagem com o poder legislativo local.

Indicador: Sessões a Realizar

Sigla: QTD **Descr.Uni.Medida:** QUANTIDADE

Fonte da informação: Secretaria da Câmara Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	25	25	

Indicador: Demanda dos Serviços

Sigla: UUN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES ATENDIDAS

Fonte da informação: Gabinete do Prefeito

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2001 Remuneração e encargos com os vereadores

Tipo: Atividade

Produto: Remuneração de Vereadores **Jnid. Medida:** Qtd

Função: 01 LEGISLATIVA **Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Jnid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Remuneração de Vereadores" medida em: "Qtd"

2026	2027	2028	2029	
9	9	9	9	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
520.000,00	550.000,00	580.000,00	600.000,00	2.250.000,00

Ação: 2002 Manutenção da Câmara Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Estrutura Legislativa em Funcionamento **Jnid. Medida:** UND

Função: 01 LEGISLATIVA **Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Jnid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Estrutura Legislativa em Funcionamento" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
413.000,00	425.000,00	450.000,00	465.000,00	1.753.000,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a aproximação com a população na busca de soluções para os problemas do município, além de promover mudanças visando o melhor atendimento a os munícipes.

Justificativa: O programa busca melhorar a organização da prefeitura, garantir o bom uso dos recursos públicos e fortalecer o planejamento, a transparência e a participação d a população. Em um município pequeno como Vitória Brasil, uma gestão eficiente é fundamental para oferecer serviços de qualidade e cumprir as obrigações lega is.

Público Alvo: Autoridades municipais, além da população em geral.

Indicador: Demanda dos Serviços

Sigla: UUN **Descr.Uni.Medida:** UNIDADES ATENDIDAS

Fonte da informação: Gabinete do Prefeito

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Tipo: Atividade
Produto: Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** UUN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020101 CHEFIA DE GABINETE

Meta Física Relativa a: "Demanda dos Serviços" medida em: "UUN"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
540.000,00	560.000,00	590.000,00	620.000,00	2.310.000,00

PROGRAMA: 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL

Objetivo: Implantar sistemas de gestão integrada e digitalização de processos; Capacitar servidores municipais em gestão pública moderna; Promover ações de transparência ativa e controle social; Estabelecer indicadores de desempenho e metas para todas secretarias.

Justificativa: Atender às demandas crescentes por serviços públicos de qualidade; Aprimorar os processos administrativos e a gestão de recursos públicos; Alinhar as práticas de gestão à legislação vigente e aos princípios da boa governança.

Público Alvo: SECRETARIAS E POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Demanda de Atendimentos

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria Administrativa

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Implantar Estação Fotovoltáica

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	1	1	

Indicador: Construção de Cemitério e Velório

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	2	1	1	1	2	

Ação: 2004 Encargos da Secretaria de Administração

Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020201 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.345.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	14.445.000,00

PROGRAMA: 0004 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Gerenciar eficientemente os encargos financeiros do município, assegurando o pagamento de dívidas, tributos, amortizações, precatórios e demais obrigações legais, sem comprometer os investimentos em políticas públicas essenciais.

Justificativa: A gestão dos encargos financeiros é fundamental para manter a regularidade fiscal do município, cumprir com a legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e preservar a capacidade de investimento em serviços públicos essenciais. O controle rigoroso e transparente desses encargos fortalece a credibilidade da administração perante a população e os órgãos fiscalizadores.

Público Alvo: Administração Pública Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Regularidade no pagamento de precatórios
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Setor Jurídico

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Cumprimento dos limites da LRF
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Parcelamento de Dívidas Previdenciária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Obrigações Tributárias
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
686.000,00	730.000,00	780.000,00	820.000,00	3.016.000,00

Ação: 2006 Mapa de Precatórios Judiciais
Tipo: Operação Especial
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS **Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Ação: 2007 Cumprimento de Sentenças Judiciais-RPV e outros
Tipo: Operação Especial
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS **Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00	95.000,00

Ação: 2008 Encargos da Dívida Pública
Tipo: Operação Especial
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Jnid. Medida:** %
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS **Sub Função:** 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	96.000,00

Ação: 2009 Encargos com o Pasep
Tipo: Operação Especial
Produto: Demanda dos Serviços **Jnid. Medida:** UN
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS **Sub Função:** 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Demanda dos Serviços" medida em: "UN"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00	1.160.000,00

PROGRAMA: 0005 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Objetivo: Expandir e qualificar os serviços de assistência social no município, assegurando atendimento integral às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Justificativa: O município tem atendido às necessidades do seu público-alvo, no entanto, é necessário uma vigília e acompanhamento permanente bem de perto das situações de cada morador em situação de risco.

Público Alvo: Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza; Pessoas em situação de rua; Idosos e pessoas com deficiência em vulnerabilidade; Crianças e adolescentes em risco social; Mulheres em situação de violência.

Indicador: Número de famílias atendidas pelo CRAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS
Fonte da informação: Setor social municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
48	40	47	45	42	40	

Indicador: Cobertura do serviço de acolhimento institucional
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Setor de Assistência Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Crianças e Adolescentes em situação de risco
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Setor Social Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
10	5	9	8	6	5	

Indicador: Idosos em vulnerabilidade social
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Setor Social Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Famílias Inscritas no CadUnico
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS
Fonte da informação: Setor Social Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
310	200	290	250	220	200	

Indicador: Reforma do CRAS
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Ação: 2010 Atividades do Fundo M. Assist. Social
Tipo: Atividade
Produto: Famílias Inscritas no CadUnico **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias Inscritas no CadUnico" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
324	320	320	310	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.575.800,00	1.650.000,00	1.750.000,00	1.820.000,00	6.795.800,00

Ação: 2011 Atividades do CRAS
Tipo: Atividade
Produto: Número de famílias atendidas pelo CRAS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Número de famílias atendidas pelo CRAS" medida em: "UN"

2026	2027	2028	2029	
74	75	75	75	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
401.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.751.000,00

Ação: 2013 Atividades do Conselho Tutelar
Tipo: Atividade
Produto: Atendimentos Individuais do Conselho Tutelar **Unid. Medida:** Qtd
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

Meta Física Relativa a: "Atendimentos Individuais do Conselho Tutelar" medida em: "Qtd"

2026	2027	2028	2029	
150	140	130	120	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
240.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	1.035.000,00

Ação: 2014 Atendimento ao Idoso
Tipo: Atividade
Produto: Idosos Assistidos **Unid. Medida:** Qtd
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020403 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Meta Física Relativa a: "Idosos Assistidos" medida em: "Qtd"

2026	2027	2028	2029	
85	90	95	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
285.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00	1.255.000,00

Ação: 2012 Atendimento à Criança e ao Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Jnid. Medida:** %
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
198.000,00	210.000,00	230.000,00	250.000,00	888.000,00

PROGRAMA: 0006 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL

Objetivo: Atendimento em saúde à toda população através do SUS.

Justificativa: Vitória Brasil-SP enfrenta desafios relacionados ao acesso e qualidade dos serviços de saúde. O fortalecimento da atenção básica, com foco na prevenção e no at endimento humanizado, é essencial para evitar agravamentos de doenças e promover bem-estar. A implementação deste programa responde às necessidades lo cais apontadas em diagnósticos epidemiológicos e sociais.

Público Alvo: População geral do município

Indicador: Taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Atendimentos realizados por equipe de saúde da família
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** FAMÍLIAS ATENDIDAS
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
200	300	200	220	250	300	

Indicador: Percentual de vacinas aplicadas conforme calendário nacional
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	90	75	80	85	90	

Indicador: Taxa de Assistência de MAC e Hospitalar
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	60	50	55	55	60	

Indicador: Garantia acesso à Saúde Bucal
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	80	60	65	70	80	

Indicador: Fiscalização em Vigilância Sanitária
Sigla: QTD **Descr.Uni.Medida:** ESTABELECIMENTOS VISITADOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
300	400	320	350	370	400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Monitoramento em Vigilância Epidemiológica
Sigla: QTD **Descr.Uni.Medida:** IMÓVEIS VISITADOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
50	70	50	60	65	70	

Indicador: Construir Garagem para Ambulâncias
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	1	0	1	1	1	

Ação: 2015 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Taxa de cobertura da Atenção Primária à Saúde" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.289.900,00	5.550.000,00	5.800.000,00	6.150.000,00	22.789.900,00

Ação: 2016 Serviços de Média e Alta Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
420.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	1.920.000,00

Ação: 2017 Atividades de Vigilância em Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unid. Executora: 020502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00

Ação: 2018 Serviços de Vigilância Epidemiológica
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Unid. Executora: 020502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00

Ação: 2019 Assistência Farmacêutica
Tipo: Atividade
Produto: Atendimentos em Farmácia/mês **Jnid. Medida:** Qtd
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Jnid. Executora: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Atendimentos em Farmácia/mês" medida em: "Qtd"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1800	1800	1800	1800	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir acesso universal à educação básica com infraestrutura adequada;
Integrar tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem;
Formar e valorizar profissionais da educação.

Justificativa: Município obtém bons números educacinais na educação básica, e todo trabalho deve ser voltado na busca de melhorar ainda mais tais indicativos.

Público Alvo: Alunos, educadores, sociedade civil organizada

Indicador: Taxa de alfabetização na idade certa
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educaçãso Básica
Sigla: Indice **Descr.Uni.Medida:** Evolução do IDEB
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5,8	6,8	6	6,5	6,8	6,8	

Indicador: Escolas de Tempo Integral
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
25	100	50	75	85	100	

Indicador: Taxa de analfabetismo
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
18	10	15	14	12	10	

Indicador: Bolsas de estudos concedidas
Sigla: UNID **Descr.Uni.Medida:** Alunos Atendidos
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: Turma de reforço
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
5	6	5	6	6	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2020 Atividades do Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"

2026	2027	2028	2029	
100	103	105	108	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.381.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	9.881.000,00

Ação: 2022 Atividades Pré-Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"

2026	2027	2028	2029	
40	44	45	45	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
603.000,00	635.000,00	660.000,00	690.000,00	2.588.000,00

Ação: 2023 Atividades Ens. Infantil em Creche
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"

2026	2027	2028	2029	
60	65	65	65	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
525.000,00	550.000,00	580.000,00	610.000,00	2.265.000,00

Ação: 2024 Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"

2026	2027	2028	2029	
100	103	105	108	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
743.000,00	780.000,00	825.000,00	860.000,00	3.208.000,00

Ação: 2021 Atenção à Educação Especial
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Unid. Executora: 020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"

2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00	118.000,00

Ação: 2025 Atividades Ensino Infantil-CRECHE-FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados — **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO — **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
60	65	65	65	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
164.000,00	172.000,00	180.000,00	200.000,00	716.000,00

Ação: 2026 Atividades Ens. Infantil-FUNDEB-PRÉ-ESCOLA
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Matriculados — **Unid. Medida:** QTD
Função: 12 EDUCAÇÃO — **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020603 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Alunos Matriculados" medida em: "QTD"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
40	44	45	45	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
467.000,00	490.000,00	515.000,00	540.000,00	2.012.000,00

Ação: 2027 Manutenção da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Refeições Servidas — **Unid. Medida:** Qtd
Função: 12 EDUCAÇÃO — **Sub Função:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Unid. Executora: 020604 ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

Meta Física Relativa a: "Refeições Servidas" medida em: "Qtd"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
107000	108000	109000	110000	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
607.800,00	613.000,00	620.000,00	630.000,00	2.470.800,00

Ação: 2028 Incentivo ao Ensino Médio e Superior
Tipo: Atividade
Produto: Alunos Atendidos — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 EDUCAÇÃO — **Sub Função:** 364 ENSINO SUPERIOR
Unid. Executora: 020605 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "Alunos Atendidos" medida em: "UND"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
60	62	64	65	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
237.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	1.027.000,00

PROGRAMA: 0008 MOBILIDADE URBANA, RURAL E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Promover o desenvolvimento territorial por meio da melhoria da mobilidade urbana, rural e da infraestrutura viária, garantindo o direito à locomoção com segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Justificativa: A mobilidade é um direito social que influencia diretamente a qualidade de vida da população. Nas áreas urbanas e rurais, a precariedade do transporte público e da infraestrutura limita o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, além de dificultar o escoamento da produção e o acesso a mercados.

Público Alvo: População em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Estradas Rurais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Estradas rurais em boas condições
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Atendimento da Demanda dos Serviços
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Demanda dos Serviços
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: Aquisição de Veículos e Equipamentos
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: Construir o Portal da Cidade
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	0	0	1	1

Indicador: Construir Fonte na Praça Central
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	0	1	1	1

Indicador: Construção de Concha Acústica
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	0	0	1	1

Indicador: Recapeamento Asfáltico
Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** KILOMETROS PAVIMENTADOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: Pavimentação Asfáltica
Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** QUILÔMETROS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
55	57	55	55	56	57

Indicador: Construção de Ponte Córrego do Veadão
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	0	0	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2029 Manutenção dos Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020701 MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.427.000,00	1.500.000,00	1.580.000,00	1.650.000,00	6.157.000,00

Ação: 2030 Manutenção de Estradas Vicinais
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 26 TRANSPORTE **Sub Função:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020702 INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.068.200,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	4.618.200,00

PROGRAMA: 0009 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover práticas agrícolas sustentáveis e a preservação ambiental no município, garantindo segurança alimentar, conservação dos recursos naturais e melhori a da qualidade de vida rural.

Justificativa: Vocação agrícola local: Vitória Brasil é um município com forte perfil agropecuário, tornando essencial o incentivo à produção sustentável.

Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais locais;
Órgãos ambientais e técnicos municipais

Indicador: Atendimento da Demanda dos Serviços
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Demanda dos Serviços
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2031 Assistência Agropecuária
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 20 AGRICULTURA **Sub Função:** 606 Extensao Rural
Unid. Executora: 020801 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
683.000,00	720.000,00	750.000,00	780.000,00	2.933.000,00

Ação: 2032 Serviços de Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Unid. Medida:** %
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL **Sub Função:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unid. Executora: 020802 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00

PROGRAMA: 0010 ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS

Objetivo: Expandir o acesso da população a atividades esportivas, de lazer e manifestações culturais, garantindo inclusão social, saúde, cidadania e valorização da identid ade local.

Justificativa: O município detém boas praças esportivas, e o esporte e lazer são reconhecidos como promotores da saúde física, mental e da inclusão.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, Idosos e grupos da terceira idade, Artistas, coletivos culturais e esportistas locais, Comunidade em geral.

Indicador: Atendimento da Demanda dos Serviços

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Demanda dos Serviços

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	0	

Indicador: EVENTOS A REALIZAR

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	

Ação: 2033 Atividades de Lazer e Cultura

Tipo: Atividade
Produto: EVENTOS A REALIZAR **Jnid. Medida:** UND
Função: 13 CULTURA **Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL
Jnid. Executora: 020901 SETOR DE LAZER E CULTURA

Meta Física Relativa a: "EVENTOS A REALIZAR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
910.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.960.000,00

Ação: 2034 Coordenação de Atividades Esportivas

Tipo: Projeto
Produto: Atendimento da Demanda dos Serviços **Jnid. Medida:** %
Função: 27 DESPORTO E LAZER **Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Jnid. Executora: 020902 SETOR DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "Atendimento da Demanda dos Serviços " medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
490.000,00	520.000,00	550.000,00	600.000,00	2.160.000,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO.

Justificativa: Reserva de recurso orçamentário visando contrapartidas em convênios.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO

Indicador: Porcentual da RCL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: Secretaria de Finanças

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência **Unid. Medida:** %
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unid. Executora: 020301 SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
644.300,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.044.300,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
25.600.000,00	26.759.000,00	28.267.000,00	29.858.000,00	**110.484.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CÂMARA MUNICIPAL
010102	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
020101	CHEFIA DE GABINETE
020201	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
020301	SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
020401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020402	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
020403	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
020601	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
020602	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
020603	FUNDEB
020604	ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
020605	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
020701	MOBILIDADE E INFRAESTUTURA URBANA
020702	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
020801	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
020802	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
020901	SETOR DE LAZER E CULTURA
020902	SETOR DE ESPORTES

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 972 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 23 de Setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Org5nica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Vitória Brasil para o exercício financeiro de 2026., compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2.º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;

II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

III - dar apoio aos estudantes, de prosseguirem seus estudos no ensino técnico e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII- assistência à pessoa idosa;

VIII - melhoria da infraestrutura urbana;

IX - oferecer assistência médica, odontológica, ambulatorial e terapêuticas à população e, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3.º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei e com o Plano Plurianual 2026-2029.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. O projeto de lei do orçamento informatizado deverá ser disponibilizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4.º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do exercício corrente e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2025;

VI - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5.º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão suas propostas ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal em tempo hábil para que as mesmas sejam incluídas nas referidas diretrizes orçamentárias.

Art. 6.º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de no mínimo 1% da receita corrente líquida.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atender direta e gratuitamente ao público;

II - Possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicar o recurso repassado pelo Município de acordo com o Plano de Trabalho elaborado para formalização do ajuste firmado;

IV - Vedado a formalização de ajuste com entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;

V - Prestar Contas dos recursos recebidos, em conformidade com o programa de trabalho pactuado e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

VI -Disponibilizar, na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal repassado, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VII - Cumprir com critérios de economicidade na realização dos projetos ou atividades;

VIII - Prestar contas dos recursos anteriormente recebidos; e

IX - O Salário dos dirigentes deve ser inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor, mediante auxílios, subvenções e contribuições, será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 1 O 1, de 2000.

Art. 11. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;

III - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

IV - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

V - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária aprovada em 2023 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 15. O Poder Executivo, por Decreto, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária aprovada em 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art. 75 da Lei Federal 14.133 de 2021, no que couber.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e na sua execução.

Parágrafo único - Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 21. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11(onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

a) - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

b) - relativas a incentivos à demissão voluntária;

c) - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	516.868,18	3.257,22
Alienação de Bens Móveis	0,00	489.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	27.168,18	3.257,22

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	627.264,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	627.264,65	0,00
Investimentos	0,00	627.264,65	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-107.139,25	-107.139,25	3.257,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

01.611.210/0001-89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	22.869.495,99	0,20	114,35	24.074.221,27	0,21	106,28	1.204.725,28	5,27
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.355.196,99	0,19	111,78	23.604.393,12	0,20	104,20	1.249.196,13	5,59
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	21.269.932,16	0,18	106,35	22.957.313,05	0,20	101,35	1.687.380,89	7,93
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	21.256.034,45	0,18	106,28	22.938.268,27	0,20	101,26	1.682.233,82	7,91
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.099.162,54	0,01	5,50	666.124,85	0,01	2,94	-433.037,69	-39,40
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.099.162,54	0,01	5,50	666.124,85	0,01	2,94	-433.037,69	-39,40
Dívida Pública Consolidada(DC)	190.000,00	0,00	0,95	180.193,13	0,00	0,80	-9.806,87	-5,16
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.810.000,00	-0,04	-24,05	-4.800.549,77	-0,04	-21,19	9.450,23	-0,20
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-600.000,00	-0,01	-3,00	-411.891,52	0,00	-1,82	188.108,48	-31,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	3.009.753,45	0,00	3.009.753,45	0,00	3.009.753,45	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	28.867.954,88	0,00	26.453.187,76	0,00	24.164.460,83	0,00
TOTAL	**31.877.708,33**	**0,00**	**29.462.941,21**	**0,00**	**27.174.214,28**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

01.611.210/0001-89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

01.611.210/0001-89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 999 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	25.600.000,00	24.320.000,00	0,20	102,40	26.880.000,00	25.536.000,00	0,19	101,43	28.224.000,00	26.812.800,00	0,19	100,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.176.500,00	23.917.675,00	0,19	100,71	26.435.325,00	25.113.558,75	0,19	99,76	27.757.091,25	26.369.236,69	0,18	99,13
Receitas Primárias Correntes	25.176.500,00	23.917.675,00	0,19	100,71	26.435.325,00	25.113.558,75	0,19	99,76	27.757.091,25	26.369.236,69	0,18	99,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.500,00	1.263.025,00	0,01	5,32	1.395.975,00	1.326.176,25	0,01	5,27	1.465.773,75	1.392.485,06	0,01	5,23
Transferências Correntes	23.816.500,00	22.625.675,00	0,18	95,27	25.007.325,00	23.756.958,75	0,18	94,37	26.257.691,25	24.944.806,69	0,18	93,78
Demais Receitas Primárias Correntes	30.500,00	28.975,00	0,00	0,12	32.025,00	30.423,75	0,00	0,12	33.626,25	31.944,94	0,00	0,12
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	24.955.700,00	23.707.915,00	0,19	99,82	26.203.485,00	24.893.310,75	0,19	98,88	27.513.659,25	26.137.976,29	0,18	98,26
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	24.955.700,00	23.707.915,00	0,19	99,82	26.203.485,00	24.893.310,75	0,19	98,88	27.513.659,25	26.137.976,29	0,18	98,26
Despesas Primárias Correntes	24.033.700,00	22.832.015,00	0,18	96,13	25.235.385,00	23.973.615,75	0,18	95,23	26.497.154,25	25.172.296,54	0,18	94,63
Pessoal e Encargos Sociais	11.869.000,00	11.275.550,00	0,09	47,48	12.462.450,00	11.839.327,50	0,09	47,03	13.085.572,50	12.431.293,88	0,09	46,73
Outras Despesas Correntes	12.164.700,00	11.556.465,00	0,09	48,66	12.772.935,00	12.134.288,25	0,09	48,20	13.411.581,75	12.741.002,66	0,09	47,90
Despesas Primárias de Capital	922.000,00	875.900,00	0,01	3,69	968.100,00	919.695,00	0,01	3,65	1.016.505,00	965.679,75	0,01	3,63
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	220.800,00	209.760,00	0,00	0,88	231.840,00	220.248,00	0,00	0,87	243.432,00	231.260,40	0,00	0,87
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	220.800,00	209.760,00	0,00	0,88	231.840,00	220.248,00	0,00	0,87	243.432,00	231.260,40	0,00	0,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	361.500,00	343.425,00	0,00	1,45	379.575,00	360.596,25	0,00	1,43	398.553,75	378.626,06	0,00	1,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.000,00	950,00	0,00	0,00	1.050,00	997,50	0,00	0,00	1.102,50	1.047,38	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	180.000,00	171.000,00	0,00	0,72	189.000,00	179.550,00	0,00	0,71	198.450,00	188.527,50	0,00	0,71
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.500.000,00	-4.275.000,00	-0,03	-18,00	-4.725.000,00	-4.488.750,00	-0,03	-17,83	-4.961.250,00	-4.713.187,50	-0,03	-17,72
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-500.000,00	-475.000,00	0,00	-2,00	-525.000,00	-498.750,00	0,00	-1,98	-551.250,00	-523.687,50	0,00	-1,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.611.210/0001-89
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	17.400.000,00	22.869.495,99	11,20	23.000.000,00	0,57	25.600.000,00	12,32	26.880.000,00	5,00	28.224.000,00	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	17.396.500,00	22.355.196,69	8,70	22.728.100,00	1,67	25.238.500,00	11,48	26.500.425,00	5,00	27.825.446,00	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.788.900,00	21.269.932,16	4,16	23.000.000,00	8,13	24.955.500,00	9,11	26.203.275,00	5,00	27.513.438,00	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	15.766.900,00	21.256.034,45	4,09	21.161.200,00	-0,45	24.934.500,00	20,76	26.181.225,00	5,00	27.490.286,00	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.629.600,00	1.099.162,24	4,61	1.566.900,00	2,12	304.000,00	-9,28	319.200,00	0,00	335.160,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.629.600,00	1.099.162,24	4,61	1.566.900,00	2,12	304.000,00	-9,28	319.200,00	0,00	335.160,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	150.000,00	190.000,00	-3,54	150.000,00	-16,76	180.000,00	20,00	189.000,00	5,00	198.450,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.000.000,00	-4.810.000,00	9,52	-4.500.000,00	-6,26	-4.500.000,00	0,00	-4.725.000,00	5,00	-4.961.250,00	5,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-400.000,00	-600.000,00	-167,22	-600.000,00	-245,67	-500.000,00	-183,33	-525.000,00	5,00	-551.250,00	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	16.712.700,00	21.973.011,75	0,00	22.287.000,00	1,43	24.540.981,41	10,11	25.768.030,48	5,00	27.056.432,01	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	16.709.337,25	21.478.872,98	0,00	22.023.528,90	2,54	24.071.211,99	9,30	25.274.772,59	5,00	26.538.511,22	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	15.165.238,45	20.436.150,82	0,00	22.287.000,00	9,06	23.841.295,32	6,97	25.033.360,08	5,00	26.285.028,09	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	15.144.107,45	20.422.797,90	0,00	20.505.202,80	0,40	24.275.712,92	18,39	25.489.498,56	5,00	26.763.973,49	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.565.229,80	1.056.075,08	0,00	1.518.326,10	2,14	-204.500,92	-9,09	-214.725,97	0,00	-225.462,27	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.565.229,80	1.056.075,08	0,00	1.518.326,10	2,14	-204.500,92	-9,09	-214.725,97	0,00	-225.462,27	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	148.425,00	182.552,00	0,00	145.350,00	-20,38	171.000,00	17,65	179.550,00	5,00	188.527,50	5,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.200.000,00	-4.621.448,00	0,00	-4.360.500,00	-5,65	-4.275.000,00	-1,96	-4.488.750,00	5,00	-4.713.187,50	5,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.846.100,00	-576.480,00	0,00	-581.400,00	-200,85	-475.000,00	-181,70	-498.750,00	5,00	-523.687,50	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

01.611.210/0001-89

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		NÃO HÁ PREVISÃO PARA RENÚNICA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
01.611.210/0001-89
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

LEI Nº 973 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 23 de Setembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**,** sendo R$ 13.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), recursos provenientes do superávit do exercício anterior e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) resultante de anulação de dotação, conforme dotações orçamentárias abaixo discriminada:

02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2015 – Encargos com ensino infantil - creche

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 13.300,00

Fonte 95 – Escola de Tempo Integral (exercício anterior)

02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2015 – Encargos com ensino infantil - creche

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Fonte 05 – Escola de Tempo Integral

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de superávit do exercício de 2024 no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e R$15.000,00 (quinze mil reais) resultante de anulação de dotação, conforme previsto no Art. 43, §1º, I e III da Lei Federal 4.320/64:

02.06.01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2013 – Encargos com ensino fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo F 114 5.000,00

Fonte 05 – Escola de Tempo Integral

02.06.02- DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2015 – Encargos com ensino infantil - creche

3.3.90.39 – Serviço de Terceiros-pessoa jurídica F 206 10.000,00

Fonte 05 – Escola de Tempo Integral

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 938 de 05 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1641 de 25 de Setembro de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$28.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.300,00
Anulação

02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
211 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 15.000,00
ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE F.R.: 0 05 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 003 ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL
Superávit Financeiro
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
210 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 13.300,00
ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE F.R.: 0 95 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
200 003 ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 13.300,00

Anulação:
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
114 12.361.0007.2013.0000 DES DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -5.000,00
ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 003 ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
206 12.365.0007.2015.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -10.000,00
ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 003 ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Anulação (-) -15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Félix da Silva", 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR
Processo nº 038/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse interesse no fornecimento dos materiais do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER DE VITÓRIA BRASIL."

O prazo para remessa das propostas será das **09h00min do dia 26/09/2025 até as 09h00min do dia 01/10/2025**.

As PROPOSTAS deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: dispensalicitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Vitória Brasil/SP, 25 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

.....

Errata

ERRATA DA PORTARIA 063 de 08 Abril de 2025

Publicada na edição nº 1003 do Diário Oficial do Município no dia 09 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2025.

LEIA-SE:

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 163/2024.

.....